



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

**DECRETO Nº 022,**

**DE 24 DE MARÇO DE 2016.**

**REGULAMENTA O CAMPEONATO  
MUNICIPAL DE BOCHAS.**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o Campeonato Municipal de Bochas, entre os meses de abril a agosto, conforme programa elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

**Art. 2º.** A título de despesa fica estabelecido de até:

- Alimentação – R\$ 1.000,00 (mil reais);
- Troféus – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Art. 3º.** Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Atividade 2430 – Realização de campeonatos Municipais  
3.3.90.30.15.00 – Material para Festividades e Homenagens (4940)  
3.3.90.31.04.00 – Premiações Desportivas (4943)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS  
VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2016.

**LOURENÇO DELAI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda